



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 57.330-000 – CNPJ nº. 12.207.551/0001-00

Lei Municipal nº. 421/08.

Lagoa da Canoa, 03 de abril de 08.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 168.000,0 (cento e sessenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado a Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, consoante especificação a seguir:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

051 - Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

0010 – Saúde de Qualidade para Todos

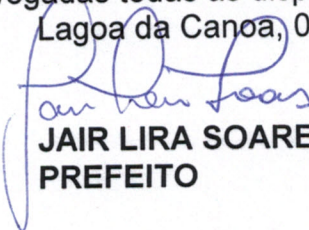
6025 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

319004/2 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 25.000,00
319011/2 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R\$ 67.200,00
319013/2 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.500,00
319113/2 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
339030/2 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
339036/2 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
339039/2 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
449052/2 – Material Permanente.....	R\$ 7.300,00
TOTAL.....	R\$ 168.000,00

Art. 2º. – A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos, consoante determina o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 03 de abril de 2008.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 57.330-000 – CNPJ nº. 12.207.551/0001-00

Lei Municipal nº. 421/08.

Lagoa da Canoa, 03 de abril de 08.

CERTIFICO, de acordo com o determinado pela legislação vigente, que esta Lei foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em data de 03 de abril de 08, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 03 de abril de 08.

ALVARO BEZERRA DE MELO
Sec. Municipal de Administração
Matrícula nº. 24.324-1